

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo nº 37.287/2017

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

A **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, através de sua Secretária, Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.761.239-8 SSP/SP e CPF nº 064.742.618-89, residente e domiciliada a Rua Milton Tamassia, nº 230, Jardim Santo Afonso, Piracaia/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Associação Espírita e Beneficente e Educacional Casa do Caminho, OSC declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.909 de 10 de julho de 1998; registrada no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Atibaia sob nº 11 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.790.268/0001-90, com sede na Estrada dos Perines, nº 230, Bairro Boa Vista, Atibaia/SP, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Paulo Birkman, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.339.131-1 SSP/SP, CPF nº 107.935.588-08, residente e domiciliado à Estrada Velha de Bragança, nº 1501, Bairro Mato Dentro, Atibaia/SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

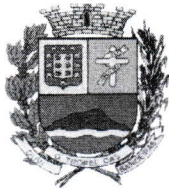
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração nº 003/2017, para continuidade do Projeto "Centro de Apoio à Criança Ninho de Luz-CAC, ", visando a gestão de uma unidade institucional para crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, sob medida de proteção (art. 98 - ECA), para até 20 (vinte) crianças e adolescentes, em risco pessoal e social, residentes exclusivamente no município de Atibaia, em caráter provisório e excepcional, em regime ininterrupto de 24 horas, bem como sua prorrogação até 31/12/2019, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I - DO EMPENHO

A referida despesa correrá por conta das funcionais programáticas (12.201.08.244.0022.2059.33503900.01.500000, Proteção Social Especial), fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, (12.201.08.243.0022.2050.33503900.05.500000, Piso de Alta Complexidade I) fonte de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social, elemento de despesa 3350.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), empenhos da Despesa (nº 027/2019 e 028/2019) emitida em 02/01/2019.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total adicional a ser repassado pela Administração Pública à OSC, será de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) a ser liberado em 12 parcelas, e depositado na conta corrente nº00000972-9, Agência 3506, na Caixa Econômica Federal, no primeiro dia útil de cada mês, composto da seguinte forma:

Recursos Municipais: R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) a ser liberado em 12 (doze) parcelas, sendo a 1ª no valor de R\$41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), e da 2ª a 12ª no valor de R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) cada, a partir de janeiro de 2019.

Recursos Federais: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a ser liberado em 12 (doze) parcelas iguais de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada, de acordo com o repasse do Ministério do Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA


O presente **TERMO ADITIVO** passa a vigorar a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, celebrado em 02 de janeiro de 2017, bem como dos Termos Aditivos de 02 de janeiro de 2018 e de 23 de agosto de 2018.

E, por estarem assim juntos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 de janeiro de 2019



CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E
EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO
PAULO BIRKMAN



CONTRATANTE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
MAGALI PEREIRA G. COSTATO BASILE



GESTOR DE PARCERIA
CLAUDIA MARTINS COSTA MESQUITA

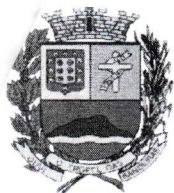
TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG n.º: _____

RG n.º: _____



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

ANEXO RP-12 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº003/2017
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração nº 003/2017, para continuidade do Projeto “Centro de Apoio à Criança Ninho de Luz- CAC, ”, visando a gestão de uma unidade institucional para crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, sob medida de proteção (art. 98 - ECA), para até 20 (vinte) crianças e adolescentes, em risco pessoal e social, residentes exclusivamente no município de Atibaia, em caráter provisório e excepcional, em regime ininterrupto de 24 horas, bem como sua prorrogação até 31/12/2019.

ADVOGADO(S): (*)

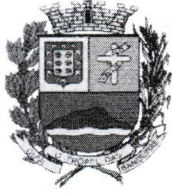
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionado no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data: Atibaia, 02 de janeiro de 2019



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Claudia Martins Costa Mesquita*

Cargo: *Diretora do Departamento SUAS*

CPF: *013.429.387-80*

RG: *62.598.301-4*

Data de Nascimento: *15/02/1967*

Endereço Residencial completo: *Rua Orquídea, 621 - Vila Silena - Atibaia/SP*

E-mail institucional: *cmesquita@atibaia.sp.gov.br*

E-mail pessoal: *claudiamcost@gmail.com*

Telefone: *(11) 4414-0605 - 11 99500-8841*

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Magali Pereira Gonçalves Costato Basile*

Cargo: *Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*

CPF: *064.742.618-89*

RG: *6.761.239-8 SSP/SP*

Data de Nascimento: *05/07/1961*

Endereço Residencial completo: *Rua Milton Tamassia, 230, Jardim Santo Afonso, Piracaia-SP*

E-mail institucional: *mbasile@atibaia.sp.gov.br*

E-mail pessoal: *magalibasile@uol.com.br*

Telefone: *(11) 4414-0650*

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: *Paulo Birkman*

Cargo: *Presidente*

CPF: *107.935.588-08*

RG: *22.339.131-1 SSP/SP*

Data de Nascimento: *19/03/1969*

Endereço Residencial completo: *Estrada Velha de Bragança, nº 1501, Bairro Mato Dentro - Atibaia-SP*

E-mail institucional: *adm@casadocaminhoatibaia.org.br*

E-mail pessoal: *adm@casadocaminhoatibaia.org.br*

Telefone: *(11) 99957-0544*

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído